



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2023 - SISBAN

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

Os equipamentos tem por finalidade a substituição, por atualização tecnológica, de computadores desktop, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

A atualização ora pretendida também contempla a necessidade de garantir a existência de chip TPM (Trusted Platform Module) atualizado, como parte dos requisitos de segurança implementados pelo TSE, a ser implantados nas estações de trabalho para as Eleições 2022 e posteriores.

Os equipamentos pretendidos visam atualizar as máquinas das equipes das Seção de Banco de Dados (SISBAN), Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SEDES), Seção de Segurança Cibernética (SESEC) e da Seção de Infraestrutura (SEINF). Pela natureza de suas atividades, estas unidades necessitam de uma estrutura de TIC que proporcione plena capacidade de desenvolver as tarefas de suas competências.

A SISBAN é a responsável pela implantação, gerenciamento, manutenção e evolução dos sistemas de gerenciamento de bancos de dados do TRE. Alguns destes SGBDs atendem sistemas legados e que necessitam que a SISBAN rotineiramente execute localmente em suas estações de trabalho processos computacionais de grande consumo de CPU e memória (por exemplos consultas SQL muito específicas, que a operação rotineira dos sistemas não contempra por default). Há também a necessidade de processamento de arquivos de urna (log, rdv, jufa, bu) para a extração de informação para fins estatísticos ou de perícia forense para elucidar um evento específico, processamento esse que gera dezenas de milhões de registros de informação. Soma-se a isto ao fato da implantação das ferramentas de Business Intelligence e Data Science na unidade, aliada aos recentes avanços de IA, consumidoras de alto processamento.

A SEDES é a unidade do TRE-PB responsável pelo desenvolvimento e implantação de quase todas as aplicações web, desktop ou mobile do Egrégio, desde as soluções administrativas até as soluções eleitorais não corporativas - não centralizadas no TSE. Atualmente os ambientes de desenvolvimento demandam o uso de serviços - a exemplo de servidores de aplicação - instalados localmente em suas máquinas, que consomem muita memória e processamento. Além disso, as máquinas dos desenvolvedores da SEDES devem dispor de ferramentas de design de interfaces, plataformas necessárias à containerização, máquinas virtuais, entre outros recursos que exigem processadores, memórias e discos com bons desempenhos.

Adicionalmente, informo ainda que que temos uma contratação em curso (Processo SEI 0012120-42.2022.6.15.8000) para a contratação de serviço para desenvolvimento de manutenção de software e temos também de disponibilizar máquinas para este pessoal quando da sua chegada.

À SESEC compete, no âmbito de atuação da STIC gerenciar o processo de gestão de riscos de segurança cibernética e gerenciar eventos de segurança cibernética atuando diretamente na resposta a incidentes de segurança cibernética tarefa essa que demanda a instalação de softwares, a exemplo da console de gerenciamento da ferramenta de gestão de ativos e patches, nas máquinas da unidade que consomem muita memória e processamento. Além disso, as máquinas da unidade, devem dispor da capacidade de rodar máquinas virtuais para treinamentos e laboratórios e capacidade de análise de grandes arquivos de logs, entre outros recursos que exigem processadores, memórias e discos com bons desempenhos.

E por último - mas não menos importante - a SEINF, como responsável pela manutenção e gerenciamento da infraestrutura de rede computacional do TRE-PB necessita estar sempre um passo a frente - tecnologicamente falando já que praticamente todos os nossos serviços administrativos e eleitorais consumidos pelos usuários dependem de serviços online. Assim a equipe da SEINF faz o uso de ferramentas avançadas de monitoramento, fazendo operações de varredura na nossa infraestrutura, nos mais diferentes sistemas operacionais, operações que são consumidoras vorazes de processamento de CPU e de memória RAM.

Ante o exposto acima, é urgente a necessidade de atualização dos computadores citados, fornecendo os equipamentos necessários à execução das atividades inerentes às equipes citadas.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

2.1 Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento. Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo:

- 1 HD de 256 GB do tipo SSD NVMe
- 1 HD de 1TB SATA do tipo SSD ou HDD (Hard Disk Drive)
- Suporte para até 03 (três) monitores simultâneos
- 16 Gb de memória RAM DDR-4
- Chip TPM 2.0
- Sistema Operacional Windows 11 Pro (64 bits)
- Pelo menos 4 anos de garantia on-site
- Monitor de vídeo: Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", resolução Full HD.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- TRE-AL - Pregão 48/2022
- TRE-PE - Pregão 06/2022
- TRE-PI - Pregão 43/2022
- TRE-RN - Pregão 54/2022

5. PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

6. ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE – MNI

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

Limita-se ao valor de aquisição dos equipamentos, estimado com base na média da pesquisa de mercado conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor 1 Dell (1403834)	Fornecedor 2 ARP TRE-AL (1515911)	Fornecedor 3 ARP UFPA (1542023)	Média	Total
01	Computador Desktop de Alto Desempenho + garantia 04 anos	17	R\$ 13.218,00	R\$ 8.466,54	R\$ 8.450,00	R\$ 10.044,84	R\$ 177.626,20

11. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Por se tratar de bem de uso comum, com características bem definidas, a escolha da solução limita-se ao cumprimento dos requisitos e especificações técnicas apresentadas. Deste modo, qualquer equipamento de qualquer fornecedor que atenda os requisitos atenderão nossa demanda.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de computadores avançados para substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados pelo TRE/PB, especificamente da SISBAN, SEDES e SEINF.

13. ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2023.

14. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

Manter os equipamentos das unidades SISBAN, SEDES e SEINF em garantia, dado a natureza das atividades das unidades e sua criticidade na infraestrutura de TIC.

15. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

Para atendimento da demanda da SISBAN, SEDES e SEINF serão necessários 17 (dezesete) unidades.

16. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

17. ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando o valor médio da pesquisa de mercado, o custo da aquisição está estimado em R\$ **177.626,20 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**.

18. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

18.2 Descontinuidade do Fornecimento

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

18.3 Transição Contratual

Não se aplica para aquisição em questão.

18.4 Estratégia de Independência Tecnológica

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

19.1 Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

19.2 Adjudicação do Objeto

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

19.3 Modalidade e Tipo de Licitação

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão eletrônico.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012. (fonte: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

19.4 Classificação e Indicação Orçamentária

4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

19.5 Equipe de Gestão da Contratação

Gestor do Contrato: Francisco Alves de Oliveira Junior - SEGAM

Fiscal Técnico: Ernandez Domingos dos Santos - SEGAM

19.6 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos apresentados neste estudo, **declaramos que a presente contratação é viável.**

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 02/05/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 02/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERNADEZ DOMINGOS DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Ernandez Domingos dos Santos em 02/05/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1510047&crc=67D8AD3F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1510047** e o código CRC **67D8AD3F**.